

REGULAMENTO 2025

O Condomínio Nilópolis Square Shopping Center aprova o presente **Regulamento do 16º Festival de Dança do Shopping Nilópolis Square**.

O 16º Festival de Dança será coordenado por uma Comissão Organizadora, a qual se responsabilizará por todas as apresentações referentes ao Festival.

O objetivo do Evento é oferecer a bailarinos e coreógrafos um espaço onde possam, não apenas apresentar suas habilidades e projetos, como também difundir e estimular novos talentos da Dança, vivenciar múltiplas manifestações artísticas, estimular o desenvolvimento socioeducativo, além de possibilitar a troca de experiências e, através do conhecimento compartilhado, buscar o aprimoramento contínuo.

Art. 1º - FORMATO

O **16º Festival de Dança do Shopping Nilópolis Square** trata-se de um evento de caráter competitivo.

Art.2º - LOCAL, DIAS E HORÁRIOS

Evento será realizado no **Nilópolis Square Shopping Center**, localizado na Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº 100, Centro, Nilópolis – RJ, de **17/10/2025 a 19/10/2025**, conforme datas e horários abaixo:

DATA	DIAS	HORÁRIO	MODALIDADES
17/10/2025	Sexta-feira	18:30h	D. DO VENTRE E D. CIGANA
18/10/2025	Sábado	14:00h	BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO E LIVRE E JAZZ
19/10/2025	Domingo	14:00h	DANÇA CONTEMPORÂNEA E ESTILO LIVRE

Art. 3º - PREMIAÇÃO

I. Aos ganhadores do **1º ao 3º Lugar** de cada categoria e modalidade serão ofertados troféus ou medalhas confeccionadas especialmente para o evento seguindo o devido critério:

SOLOS	TROFÉUS
DUOS	MEDALHAS
TRIOS	MEDALHAS
CONJUNTOS	TROFÉUS

II. Poderá ser também oferecido, **a critério da comissão julgadora, Prêmio de Melhor Bailarina e/ou Bailarino, Destaque do Festival e Melhor Coreógrafo.**

III. Os Solos inscritos nas categorias juvenil e adulto serão separados entre: **Solos Masculinos e Solos Femininos**, sendo a premiação dada de forma separada.

IV. Todas as premiações serão entregues ao final de cada noite.

Art. 4º - CONCURSO E DESENVOLVIMENTO

I. As apresentações serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por 03 (três) profissionais qualificados neste segmento e cada qual atribuirá nota entre **6.0 a 10.0**. Após atribuição das notas será feito um somatório das 03 (três) notas e o resultado será dividido por 03 (três), obtendo-se desta forma a nota final, que definirá a classificação do participante, e para a premiação segue a tabela abaixo:

PREMIAÇÕES	MÉDIA PARA PREMIAÇÃO
1º LUGAR	ACIMA DE 9,0
2º LUGAR	ENTRE 8,0 E 8,9
3º LUGAR	ENTRE 7,0 E 7,9

- II. Quando uma premiação superior já estiver preenchida, a média imediatamente abaixo será analisada para a premiação seguinte, sendo assim se tiverem notas tais como 9,5 – 9,3 e 9,0 elas serão consideradas os três ganhadores de 1º, 2º e 3º lugares.
- III. As notas e comentários serão entregues no final do evento.
- IV. O empate apenas terá caso as médias finais sejam exatamente iguais.

Art. 5º - REGULAMENTO

- I. **Quem pode participar:** Poderão participar do Festival de Dança Academias, Escolas, Grupos, Companhias e Bailarinos Independentes

II. Modalidades, Formatos, Categorias e Tempo de Apresentação

Modalidade	Formato	Categoria	Tempo máximo Apresentação
<i>BALLET CLÁSSICO REPERTÓRIO</i>	<i>SOLO</i>	Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	3'
	<i>DUO/TRIO</i>	Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	3'
	<i>GRUPO</i>	Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	5'
<i>BALLET CLÁSSICO LIVRE</i>	<i>SOLO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	3'
	<i>DUO/TRIO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	3'
	<i>GRUPO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	5'
<i>JAZZ</i>	<i>SOLO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	3'
	<i>DUO/TRIO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	3'
	<i>GRUPO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	5'
<i>ESTILO LIVRE</i>	<i>SOLO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	3'
	<i>DUO/TRIO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	3'
	<i>GRUPO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	5'
<i>DANÇA DO VENTRE E DANÇA CIGANA</i>	<i>SOLO</i>	Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	4'
	<i>DUO/TRIO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	4'
	<i>GRUPO</i>	Baby Class, Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	5'
<i>D. CONTEMPORÂNEA</i>	<i>SOLOS</i>	Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	3'
	<i>DUO/TRIO</i>	Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	3'
	<i>GRUPO</i>	Infantil, Infante, Juvenil e Adulto	5'

- a) A Modalidade Ballet Clássico de Repertório deverá respeitar o tempo original da obra, desde que não ultrapasse 10' (dez minutos).

III. Categorias, Faixa Etária e Formação

CATEGORIA	FAIXA ETÁRIA	FORMAÇÃO
BABY CLASS	03 a 06 anos	SOLO, DUO/TRIO e GRUPO
INFANTIL	07 a 10 anos	
INFANTE	11 a 13 anos	
JUVENIL	14 a 16 anos	
ADULTO	Acima de 17 anos	

- a) Na Formação "GRUPO" poderá haver até 20% do elenco fora da faixa etária determinada para essa Formação.
- b) O preenchimento da ficha de inscrição deverá estar de acordo com a modalidade, formato, categoria e

faixa etária com o qual os participantes se apresentarão.

- c) O não cumprimento dos requisitos pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora automaticamente desclassificará a coreografia apresentada.

IV. **Crterios de avaliao**

Os itens a serem avaliados pela Comissão Julgadora para atribuio de nota cada apresentao sã:
técnica, musicalidade, conjunto, criatividade, interpretao e figurino.

V. **Comisso Julgadora**

- a) Ser composta por formada por 03 (trs) profissionais qualificados neste segmento, que sero responsveis pela avaliao de cada apresentao, atribuindo notas e comentrios, quando necessrio.
- b) A eles tambm ser dada a autonomia de oferecer ou no os prmios extras de **Prmio de Melhor Bailarina e Bailarino, Troféu Destaque do Festival e Melhor Coreografo.**

VI. **Mostra de Dança (No competitivo)**

- a) Ser permitido ao Grupo, Escola de Dança, Academia e Cia de Dança que queiram participar somente a título de **MOSTRA DE DANÇA**, sem caráter competitivo.
- b) Os interessados em participar do Evento no formato mencionado acima devero preencher ficha de inscrio, bem como realizar pagamento da respectiva taxa, assim como os demais participantes, e informar no ato da inscrio que a apresentao ser a título de Mostra de Dança.

Art. 6º - INSCRIÇÕES

I. Como se inscrever

O período de inscries ser do dia **05/08/2025** até o dia **11/10/2025**, impreterivelmente, podendo se encerrar antes caso seja preenchido o número de trabalhos a ser apresentado por dia. As inscries podero ser realizadas através da opo abaixo.

- a) **ONLINE:** Os interessados devero preencher formulário de inscrio através do aplicativo **Google Forms**, cujo link estar disponível no site do Nilópolis Square Shopping Center www.nilopolissquare.com.br e na Bio do Instagram [@shoppingnilopolissquare](https://www.instagram.com/shoppingnilopolissquare).
- b) O documento de identificao do aluno/participante (RG ou Certido de Nascimento), bem como Formulário de Autorizao do Responsvel para menores de 18 anos, devero ser enviados por e-mail para o endereço festivaldedancanilopolissquare@gmail.com até o dia **11/10/2025**.
- c) As inscries sero confirmadas pela Comisso Organizadora, através de e-mail/whatsapp, somente após o recebimento do formulário de inscrio, documentos e comprovante de deposito.
- d) Instituio devidamente inscrita receberá até o dia **13/10/2025 a Previa das Apresentaes** e caso identifique qualquer divergncia de informao na mesma, dever fazer contato com a Comisso Organizadora, através dos contatos informados neste Regulamento, em até 24h a contar a partir do momento do envio, para as devidas correes.
- e) Caso seja identificado no momento da apresentao divergncias entre as informaes contidas na ficha de inscrio e a montagem da coreografia, a mesma ser cancelada e no poder ser apresentada.

II. Taxas

As taxas de inscrio sero cobradas conforme formatos e valores abaixo.

FORMATO	VALOR POR COREOGRAFIA
<i>Solo</i>	R\$ 40,00
<i>Duo</i>	R\$ 70,00
<i>Trio</i>	R\$ 90,00
<i>Grupo</i>	R\$ 110,00

- a) A taxa de inscrio poder ser paga **em espécie, no Posto de Inscrio** mencionado no artigo 7º ou através de **PIX na Conta Corrente nº 000130050999, Agência nº 3212, Banco Santander, com**

Titularidade Condomínio Nilópolis Square Shopping Center. CNPJ: 0382.0258/0001-22.

- b) A solicitação de devolução da taxa de inscrição somente será possível caso haja mudança na data do evento ou o cancelamento do mesmo.
- c) Não é permitida transferência da taxa de inscrição para outro inscrito.
- d) As vagas são limitadas e, portanto, as inscrições poderão ser encerradas antes da data prevista para o término.

Art. 7º - APRESENTAÇÃO

Os participantes deverão estar no local do evento com antecedência mínima de 1h (uma hora).

Art. 8º - CENÁRIO

O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações e não será permitido uso de elementos cenográficos que venham sujar ou atrasar a programação, pois os que estiverem ao contrário do solicitado poderá ser desclassificado.

Art. 9º - PROGRAMAÇÃO

- I. A Comissão Organizadora enviará a Instituição que representa os inscritos até o dia **13/10/2025**, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição e/ou WhatsApp, a **Prévia da Programação** do evento e, havendo qualquer informação que não proceda, deverão informar a Comissão Organizadora, através do e-mail festivaldedancanilopolissquare@gmail.com ou nos telefones informados neste Regulamento, para que seja providenciada a devida correção.
- II. **Não será autorizado alterações fora do prazo mencionado acima.**
- III. A Comissão Organizadora enviará a Instituição que representa os inscritos até o dia **14/10/2025**, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição e/ou WhatsApp, a **Programação Oficial** do evento.

Art. 10º - MUSICAS

- I. **Após o recebimento da Programação Oficial**, a Instituição que representa os inscritos deverá enviar as músicas que serão utilizadas pelos participantes nas apresentações coreográficas para a Comissão Organizadora, através do e-mail festivaldedancanilopolissquare@gmail.com nos dias **14 a 16/10/2025**.
- II. As músicas deverão ser enviadas no **formato MP3**, para o e-mail festivaldedancanilopolissquare@gmail.com e o arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: **numero da coreografia, nome da coreografia e Instituição**;
- III. Na data da apresentação no Evento, os participantes **deverão estar de posse de pendrive contendo todas as músicas necessárias para apresentação de suas respectivas coreografias, a fim de ser utilizado caso ocorra qualquer eventualidade no arquivo enviado previamente e sua não apresentação isenta a organização do evento de qualquer responsabilidade.**
- IV. **Não serão permitidas músicas com palavras de baixo calão, conotação sexual e/ou que incitem a violência, podendo a Instituição ser desclassificada ou até mesmo ter a sua apresentação coreografica interrompida pela a produção do evento.**

Art. 11º - CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. Autorização para uso de imagens

No ato da inscrição e na participação do evento o participante ou Instituição que o represente concede automaticamente aos realizadores do evento autorização para captação de suas imagens por meio de fotografias ou vídeos e concede todos os direitos para que os realizadores publiquem, comercializem ou façam exposição dessas imagens em qualquer veículo de comunicação, tendo finalidade única e exclusiva de promoção do evento.

II. Não serão permitidos durante o evento

- a) Fica expressamente proibida apresentação que contenha nu (mesmo que parcial), qualquer animal vivo, fogo, plantas, substâncias químicas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia ou demais participantes, tais como papel picado, bolinhas, água, entre outros, ficando sob pena de desclassificação.
- b) Fica expressamente proibido o uso de instrumentos musicais que necessitem de equipamento não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do evento, ficando sob pena de desclassificação.
- c) **Não serão permitidas músicas com palavras de baixo calão, conotação sexual e/ou que incitem a violência, podendo a Instituição ser desclassificada ou até mesmo ter a sua apresentação coreográfica interrompida pela a produção do evento.**

III. A Comissão Organizadora não se responsabilizará

- a) Pelos objetos extraviados ou deixados nas dependências do empreendimento onde o evento será realizado.
- b) Por problemas de saúde que por ventura algum participante venha a sofrer durante a realização do evento.

IV. Transporte e Alimentação

A Organização do evento não se responsabilizará pela alimentação ou pelo transporte dos participantes durante o Evento.

V. Ensaios

Não haverá ensaio e nem reconhecimento de palco.

VI. Casos omissos

- a) **Os participantes que não enviarem a documentação e terem as taxas devidamente pagas até a data poderão ter suas apresentações suspensas.**
- b) Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento e também sobre as notas dos jurados, pois todos e quaisquer problemas deverão ser resolvidos com a produção do evento.
- c) A comissão organizadora não se responsabiliza pela participação do bailarino que **compõem mais de um grupo/cia.**
- d) Caso alguma apresentação danifique o linóleo, o responsável pela apresentação deverá restituir ao Nilópolis Square Shopping Center o valor para o conserto do dano causado.
- e) Somente poderão ter acesso ao camarim do Festival, os diretores, coreógrafos, coordenadores e bailarinos
- e) Não será permitido permanência no local de torcidas organizadas, gritos ou tumultos na hora das apresentações. O descumprimento desta cláusula acarretará na penalidade da obra inscrita.
- f) Será desligado do Festival, o participante que configurar tentativa de tumulto ou acusações sem provas concretas que possam colocar em dúvida o caráter do Evento.
- g) A Instituição que representa os inscritos e responsável pela coreografia, ao assinar a ficha de inscrição, declara estar ciente de todas as normas deste regulamento, se responsabilizando em transmitir tais informações aos inscritos sob sua responsabilidade.

O Condomínio Nilópolis Square Shopping Center é a instância superior do Evento no que diz respeito à estrutura, sendo assim qualquer dúvida oriunda deste regulamento será resolvida pela mesma.

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA

Telefone: (21) 2792-0608

Viviane Alves: (21) 97012-5867

Hugo Leonardo: (21) 99259-1406